



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Município de Santo Antônio de Pádua

**3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/2021**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.487/0001-17, com sede na Rua Dr. Ferreira da Luz, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr<sup>a</sup> **Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro**, portadora da carteira de identidade n.º11.203.912-8 DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 075.494.997-48, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO** e **JOSÉ ANTÔNIO PELODAN BARROS**, brasileiro, portador do CPF nº 962.419.007-06 e da identidade nº067411462 IFP/RJ, neste ato representado por Arinelson Pereira da Silva, brasileiro, corretor de imóveis inscrito no CRECI sob nº025342/0-9 e portador do CPF nº250.447.967-00 e Bruno Azevedo Pereira, inscrito no CRECI/RJ sob nº051026/O e portador do CPF nº097.188.557-50, de ora em diante denominado **LOCADOR**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato 002/2021, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel residencial, para instalação e funcionamento do CREAS, localizado na Rua Prefeito Eugênio Leite Lima, nº37, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ**, na conformidade com a **DISPENSA Nº1823/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)**

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, referentes à **R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à despesa orçamentária a seguir:

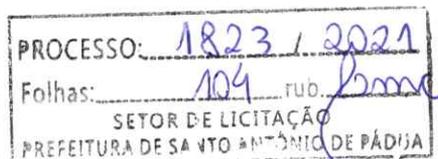
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Funcional Programática	08.122.0121 2.228.000
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00.00.00
Despesa	345
Fonte	660 – Trans. Rec. Fundo Nacional de Assistência Social

**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)**

4.1. O prazo fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com início em **com início em 27 de abril de 2024 e com término em 26 de abril de 2025**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**.

**CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

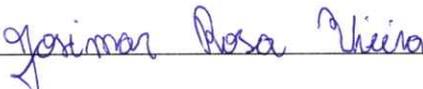


E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO**  
Claudineia Valeria Cardoso Pinheiro  
Secretária Munic. de Assistência e Desenvolvimento Social  
Matrícula 18132

  
\_\_\_\_\_  
**LOCADOR**  
José Antônio Pelodan Barros  
**Representantes**  
Arinelson Pereira da Silva  
Bruno Azevedo Pereira

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_

CPF 152.242.227-09

CPF 160.429.177-06